

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO,
 FISCAIS E SUPLENTES.**

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, constituído pelas consorciadas COPEL Geração e Transmissão S/A e ELETROSUL Centrais Elétricas S/A, através de sua Administração Executiva, designa nos termos do contido no Art. 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrosul e item 10.3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel Geração e Transmissão S.A., os empregados abaixo relacionados, titulares e suplentes, para atuarem como gestores e fiscais de Contrato, conforme segue:

Contrato CECS Nº 010/2019


Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoboy, em caráter eventual, por tarefa, para entrega e recebimento de objetos e materiais de pequeno porte, apanhar e entregar documentos internos da empresa, fazer serviços em bancos, que não estão vinculados as atividades dos Correios, na Praça de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba e Outras Localidades, caso necessário, visando atender as necessidades operacionais do CECS

Empresa: 4 CANTOS SERVIÇOS DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS LTDA – ME

Curitiba/PR., 06 de maio de 2019.




Paulo Henrique Rathunde
 Superintendente Técnico



Luiz Carlos Bubiniak
 Superintendente Adm. Financeiro

Cientes:

Luiz Carlos Bubiniak Gestor		Paulo Henrique Rathunde Suplente de Gestor
Luiz Carlos Bubiniak Fiscal Documental	